

DECRETO N. 33.864, DE 31 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.":

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida Secretaria, ocupado pelo Sr. José Thomaz Filho, com sede de exercício na Divisão de Ambulatórios na Capital, devendo o mesmo ter sede de exercício no Sanatório Colônia "Santa Rita", em Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS
Fazendeiro Carlos

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 31 de outubro de 1958.

Alípio Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.848, DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

Retificações

Onde se lê:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 495.485,90 ...:

CORPO DE INVESTIGADORES

VERBA N. 90
Pessoal

8.25.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos ... 485.850,00

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 495.485,90 ...:

CORPO DE INVESTIGADORES

VERBA N. 90
Pessoal

8.25.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos ... 487.850,00

DECRETO N. 33.853, DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre alterações na redação do Decreto n. 33.797, de 16-10-1958.

Retificação

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Decreto n. 33.797, de 16 de outubro de 1958, passa a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

A alínea a), do artigo 3.º
"Desembarque de normas, aviões, passageiros, clandestinos e tripulantes, compreendendo as operações de entrada e saída, embarque e desembarque e transbordo".

A alínea j) do artigo 5.º
"Comparecer e permanecer na repartição quando fora da escala, no horário normal do expediente".

Artigo 2.º — As atribuições contidas na alínea h) do artigo 3.º do Decreto n. 33.797, de 16 de outubro de 1958, passam a competir ao Sub-diretor da Divisão da Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS
Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1958.

Alípio Santarem
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO ÚLTIMO

Exonerando, a pedido e em vista do que consta do processo n. GG-2.231-58 (ap. n. G-23.681-57-SF), nos termos do artigo 309, I, 1.º, letra "a", da C.L.F., o Sr. Celso de Barros Gomes do cargo de Escriturário, classe "G", do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotado na 3.ª Inspeção Fiscal.

Aplicando:

em vista do que consta do processo n. GG-336-58 (ap. n. G-16.951-57-SF e G-5.514-58-SF), a Antonio Ribeiro, Motorista, extranumerário mensalista, da Secretaria da Fazenda, com exercício no Posto Fiscal de São João da Boa Vista, a pena de repreensão, com base no artigo 597, V, da C.L.F.

em vista do que consta do processo n. GG-385-58 (ap. n. G-16.051-57-SF e G-5.514-58-SF), a Antonio Macedo, Escriturário, extranumerário mensalista, ref. 22, da Secretaria da Fazenda, com exercício no Posto Fiscal de S.

João da Boa Vista, a pena de suspensão, por 40 dias, com fundamento nos termos combinados dos artigos 603, XI, e 646, da C.L.F., e 39, da C.L.E.;

em vista do que consta do processo n. GG-886-58 (ap. n. G-16.951-57-SF e G-5.514-58-SF), a José Luiz Catani, Fiscal de Rendas, classe "J", do Quadro da Secretaria da Fazenda, com exercício no Posto Fiscal de S. João da Boa Vista, a pena de demissão, a bem do serviço público, por infração ao artigo 644, item VIII, da C.L.F.;

em vista do que consta do processo n. GG-371-53 (ap. n. SSP-6412-58), ao Sr. Waldomiro Chagas, Carcereiro, classe "N", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia de Polícia de Jundiaí, a pena de repreensão, com fundamento nos termos combinados dos artigos 638 e 597, III, da C.L.F.;

em vista do que consta do processo n. GG-371-58 (ap. n. 6.412-58-SSP), ao Sr. Firmino Pereira Dias, Carcereiro, Interino, classe "I", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, com exercício na Delegacia de Polícia de Jundiaí, a pena de repreensão, por infringência do artigo 597, III, da C.L.F., e tendo em vista o disposto no art. 638, do mesmo diploma legal;

em vista do que consta do processo n. 2.757-58 (ap. n. 17.966-58-SSP), a Hélio Cabral de Medeiros, Servente, extranumerário mensalista, com exercício no Serviço de Proteção e Previdência, da Secretaria da Segurança Pública, a pena de dispensa, nos termos combinados dos artigos 636, VI, e 643, I, da C.L.F. e 39 e 21, III, da C.L.E.;

em vista do que consta do processo n. GG-1.394-58 (ap. n. R-25.184-57-SF), ao Sr. Benedito Ferreira, Escrivão, classe "G", da PP-III-QSP, lotado na Exatária do Brás, a pena de demissão, a bem do serviço público, com fundamento nos termos combinados dos artigos 636, VII, 643, III e 644, VII, todos da C.L.F.;

Reafirmando, em vista do que consta do processo n. GG-378/58 (ap. n. G-30.536/55-SF), para a de repreensão, a pena anteriormente aplicada ao sr. Eduardo Gregório Filho, Fiscal de Rendas do Quadro da Secretaria da Fazenda, conforme ato de 29-4-57, publicado a 1-5-57, do Diretor Geral da Secretaria da Fazenda.

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO ÚLTIMO

Declarando afastado, nos termos do artigo 18, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 234, da "C. L. F.", o sr. Leônidas Ferreira, Diretor, padrão "Z-3" do QSA-PP-II, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a partir de 28 de outubro de 1958 e enquanto perdurar seu mandato de Deputado junto à Assembleia Legislativa do Estado, com prejuízo de seus vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento de Octavio Vidal de Azevedo, Dentista, padrão 20-A, do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1958.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 31 DE OUTUBRO ÚLTIMO

No ato de 14 de outubro de 1958, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que nomeou o sr. José Feres de Almeida Filho, para exercer o cargo de Redator, padrão "U", lotado na Imprensa Oficial do Estado, do QSEJN1, na vaga decorrente do falecimento de Plínio Pereira Ribeiro, ficando o nomeado exonerado, a partir da data em que tomar posse, do cargo de Escriturário, classe "I", lotado na Imprensa Oficial, do mesmo Quadro, para declarar que o interessado a que o mesmo se refere fica exonerado, a partir da data em que tomar exercício, do cargo de Escriturário, classe "I", e não como constou; no ato de 20 de outubro de 1958, publicado no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês e ano, que nomeou o Dora Macedo Loureiro para exercer o cargo de Redator, padrão "U", lotado na Secretaria do Governo, na vaga proveniente do falecimento de Luiz de Araujo Faria, ficando a nomeada exonerada, a partir da data em que tomar posse, do cargo de Assistente, padrão "P", lotado na mesma Secretaria, para declarar que a interessada a que o mesmo se refere fica exonerada, a partir da data em que tomar exercício, do cargo de Assistente, padrão "P", e não como constou.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 30 DE OUTUBRO ÚLTIMO

Concedendo 3 meses de licença-prêmio ao Bel. Oswaldo Müller da Silva, Assessor Chefe, padrão "Z-3", da PP-II, do QSENG, lotado nesta Assessoria, licença essa a ser gozada oportunamente e correspondente ao período de 2-1-51 a 2-1-56.

Departamento Estadual de Administração

Comunicação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 31-8-1956.

Cargo ou função — Nome do funcionário — Padrão ou classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença-prêmio — Observações.

Escriturário — Mario de Oliveira Gonçalves — "H" — QSTIC — D. 35 — Artigos 502 e 507 da "C.L.F." — Um mês de licença-prêmio por conta da concessão de 3 meses, a partir de 3-11-58. (Quinquênio de 4-2-47 a 3-2-52). A disposição do DEA. — Nada perde.

Universidade de São Paulo

Reitoria

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

DA n. 26 — Designando Da. Nair Guimarães Silveira, Escriturário, classe "H", do G-III-PP-QU-SP, lotado na Reitoria para, a contar de 22-10-58 substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior na função de Auxiliar Especializado do Gabinete do Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade, fazendo jus à respectiva gratificação, durante seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. 3.426-52.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Table with columns for name, amount, and category. Includes entries like Glete de Alcantara, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Marcos Osório Montenegro, Instituto Oceanográfico, etc.

Retificações

Na apostila do Vice-Reitor em exercício de 29, publicada em 31-10-58, no título de interesse do Dr. José Francisco de Camargo, onde se lê: Proc. RUSP. 3.845-58, leia-se: 13.845-58.

No contrato de interesse de Da. Diva Benevides Pinho, publicado em 31-10-58, leia-se: Pelo prazo de 730 dias em prorrogação, contados a partir de 3-11-58, e não como constou. Proc. 16.163-54.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento

Table with columns for name, amount, and category. Includes entries like Diversos, 15199-58, 14157-58, 15249-58, etc.